PEDIDO DE COMPRA: 003973/2026
EMISSÃO: 11/11/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA
TIPO DO PEDIDO: REGISTRO DE PREÇO
USUÁRIO EMISSOR: SIMONE ROSA BASSO PICIN

Objetivo do pedido

A presente solicitação tem por finalidade a realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas destinadas ao atendimento das necessidades dos internos do Abrigo Provisório Aconchego, garantindo condições adequadas de higiene, saúde, conforto e bem-estar aos acolhidos.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	2.000,0000	00026831 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM GEL TAMANHO P - ATÉ 6 KG	0,6580	1.316,0000

Descrição adicional:
Fralda Descartável Infantil;

Tamanho Pequeno (P) até 6 kg;

Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável. Com fitas adesivas reposicionáveis.

Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade, tamanho, quantidade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.

Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

002/000	UN	2.000,0000	00026829 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM GEL TAMANHO M - 5 A 10 KG	0,6925	1.385,0000

Descrição adicional:
Fralda Descartável Infantil;

Tamanho Médio (M) 5 a 10 kg;

Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película antiumidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável. Com fitas adesivas reposicionáveis.

Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade, tamanho, quantidade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.

Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

003/000	UN	2.000,0000	00011227 - FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO G, INFANTIL	0,7325	1.465,0000

Descrição adicional:
Fralda Descartável Infantil;

Tamanho Grande (G) 10 a 14 kg;

Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película antiumidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável. Com fitas adesivas reposicionáveis.

Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade, tamanho, quantidade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.

Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

004/000	UN	2.000,0000	00016547 - FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO XXG, INFANTIL	0,8100	1.620,0000

Descrição adicional:
Fralda Descartável Infantil;

Tamanho super extra grande (XXG) acima de 14 kg;

Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película antiumidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável. Com fitas adesivas reposicionáveis.

Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade, tamanho, quantidade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.

Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

005/000	UN	2.000,0000	00022228 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO P-UNIDADE	1,1133	2.226,6000

Descrição adicional:
Fralda descartável para uso adulto;

Tamanho pequeno (P) entre 20 a 40 kg;

Atóxica, formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película antiumidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável. Contendo no mínimo 4 fitas adesivas permitindo abrir e fechar várias vezes.

Embalagem contendo marca, dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade, tamanho, quantidade, além de atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.

Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.

006/000	UN	2.000,0000	00018103 - FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, TAM M	1,0925	2.185,0000

Descrição adicional:
Fralda descartável para uso adulto;

Tamanho médio (M) entre 45 a 70 kg;

Atóxica, formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película antiumidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável. Contendo no mínimo 4 fitas adesivas permitindo abrir e fechar várias vezes.

Embalagem contendo marca, dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade, tamanho, quantidade, além de atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.

Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega

007/000	UN	1.000,0000	00011436 - FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA - TAM G	1,1725	1.172,5000

Descrição adicional:
Fralda descartável para uso adulto;

Tamanho grande (G) entre 70 a 90 kg;

Atóxica, formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película antiumidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável. Contendo no mínimo 4 fitas adesivas permitindo abrir e fechar várias vezes.

Embalagem contendo marca, dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade, tamanho, quantidade, além de atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.

Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega

Total: 11.370,1000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas/adulto.

A aquisição das fraldas descartáveis visa atender às demandas dos menores acolhidos no Abrigo Provisório Aconchego, incluindo acolhida que utiliza de fralda geriatrica, estando neste momento em tratamento através de internação hospitalar em torno de seis meses, a aquisição vem a garantir condições adequadas de higiene, saúde, conforto e bem-estar aos assistidos.

A disponibilização dessas fraldas descartáveis é indispensável para assegurar condições adequadas de higiene, saúde, acolhimento e cuidado aos acolhidos do

Abrigo Provisório Aconchego. A aquisição visa atender de forma contínua e integral às necessidades diárias da unidade, garantindo a dignidade, o bem-estar e a qualidade do atendimento prestado aos usuários socioassistenciais em situação de acolhimento provisório.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está prevista no PCA sob os códigos ns° 67877,67876, 67794, 67823,64777,64702.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	PAC	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	67877	00026831 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM GEL TAMANHO P - ATÉ 6 KG
02	67876	00026829 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM GEL TAMANHO M - 5 A 10 KG
03	67794	00011227 - FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO G, INFANTIL
04	67823	00016547 - FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO XXG, INFANTIL
05	64777	00022228 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO P-UNIDADE
06	64777	00018103 - FRALDA DESCARTÁVEL,GERIATRICA, TAM M
07	64702	00011436 - FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA- TAM G

O pedido se trata de posterior aquisição de **fraldas descartáveis (infantis e geriátricas)**, que deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, acondicionadas em embalagens íntegras, resistentes e que garantam a proteção contra umidade, rasgos e contaminações, em conformidade com as normas dos órgãos competentes. Os volumes deverão apresentar rotulagem legível contendo informações claras sobre o fabricante, tamanho, quantidade, lote e prazo de validade.

Os produtos que apresentarem avarias, embalagens violadas, umidade, elástico sem elásticidade e fita adesiva e fechos laterais sem aderência, condições de transporte inadequadas ou divergências com as especificações do edital poderão ser recusados no ato do recebimento.

Não serão aceitos produtos com prazo de validade expirado.

Entrega e recebimento

As fraldas descartáveis deverão ser entregues diretamente no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, sito Rua Independência, nº 90, Centro de Giruá-RS.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens, conforme a quantidade solicitada por e-mail, que deverá ser feita no prazo de até 10 (dez) dias uteis. A vigência, a contar da assinatura da ata de registro de preços, deverá ser pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante termo de aditamento por igual período, conforme a Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 84.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **PORTARIA Nº 25.874/2026,** que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os **requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicitamos que a contratação seja realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a presente aquisição baseiam-se no histórico das últimas contratações de mesmo objeto realizadas por esta Administração (Ata

de Registro de Preços nº 151/2024 - Pregão Eletrônico nº 058/2024 Registro de Preço- Aquisição de Fraldas).

Para os itens não adquiridos nos meses anteriores, a estimativa pautou-se na real necessidade do órgão, calculada com fulcro na expectativa de consumo para o período de 12 (doze) meses.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de fraldas descartáveis (infantis e geriátricas), visando atender às demandas do Abrigo Provisório Aconchego, garantindo os cuidados de higiene, conforto e saúde dos usuários acolhidos na unidade, inclusive em casos de internação hospitalar, onde atualmente se encontra hospitalizada por vários meses uma menor que utiliza fraldas geriatricas.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no Licitacon e PNCP, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1.911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

ALTERNATIVAS DISPONIVEIS NO MERCADO

ALVIMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – 02.039.748/0001-23

BERTA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA – 19.498.639/0001-77

DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 27.250.886/0001-88

DISPROGEL INDUSTRIA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA. – 93.193.191/0002-17

GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 56.982.062/0001-09

HTEC PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA – 14.169.319/0001-50

INOVAMED HOSPITALAR LTDA – 12.889.035/0001-02

LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – 37.931.064/0001-16

MAQNETE COMERCIO E SERVICOS LTDA – 18.152.404/0001-66

ONE LEVEL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – 29.690.865/0001-09

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA – 01.722.296/0001-17

SELIA M. HERMANNS – 29.806.057/0001-64

SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTACOES LTDA – 48.191.158/0001-12

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – 13.229.567/0001-86

WHF INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – 28.184.138/0001-07

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 11.370,10 (onze mil, trezentos e setenta reais e dez centavos). Vislumbra-se que tal montante é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, em estrita observância ao disposto no Decreto Municipal nº 1.911/2022 e no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços para a composição desse valor médio seguiu metodologia rigorosa, contendo 3 (três) ou mais cotações válidas para cada um dos itens, obtidas por meio dos seguintes canais:

Portal Licitacon e PNCP: mediante consulta ao banco de preços de contratações públicas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que não afasta a economia de escala nem afasta eventual vantajosidade da contratação; bem como não há padronização do objeto por ora.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;

b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;

c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1° da Lei n° 14.133/2021.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação consiste no registro de preços para posterior aquisição de **fraldas descartáveis (infantis e geriátricas)**.

Os itens deverão apresentar as seguintes características:

- FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM GEL TAMANHO P - ATÉ 6 KG

Fralda Descartável Infantil;

Tamanho Pequeno (P) até 6 kg;

Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável. Com fitas adesivas reposicionáveis.

Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade, tamanho, quantidade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.

Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

- FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM GEL TAMANHO M - 5 A 10 KG

Fralda Descartável Infantil;

Tamanho Médio (M) 5 a 10 kg;

Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película antiumidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável. Com fitas adesivas reposicionáveis.

Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade, tamanho, quantidade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.

Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

- FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO G, INFANTIL

Fralda Descartável Infantil;

Tamanho Grande (G) 10 a 14 kg;

Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película antiumidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável. Com fitas adesivas reposicionáveis.

Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade, tamanho, quantidade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.

Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

- FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO XXG, INFANTIL

Fralda Descartável Infantil;

Tamanho super extra grande (XXG) acima de 14 kg;

Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película antiumidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável. Com fitas adesivas reposicionáveis.

Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade, tamanho, quantidade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.

Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

- FRALDA GERIATRICA TAMANHO P-UNIDADE

Fralda descartável para uso adulto;

Tamanho pequeno (P) entre 20 a 40 kg;

Atóxica, formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película antiumidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável. Contendo no mínimo 4 fitas adesivas permitindo abrir e fechar várias vezes.

Embalagem contendo marca, dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade, tamanho, quantidade, além de atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.

Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.

- FRALDA DESCARTÁVEL,GERIATRICA, TAMM

Fralda descartável para uso adulto;

Tamanho médio (M) entre 45 a 70 kg;

Atóxica, formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película antiumidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável. Contendo no mínimo 4 fitas adesivas permitindo abrir e fechar várias vezes.

Embalagem contendo marca, dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade, tamanho, quantidade, além de atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.

Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega

- FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA- TAM G

Fralda descartável para uso adulto;

Tamanho grande (G) entre 70 a 90 kg;

Atóxica, formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película antiumidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável. Contendo no mínimo 4 fitas adesivas permitindo abrir e fechar várias vezes.

Embalagem contendo marca, dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade, tamanho, quantidade, além de atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.

Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.

A vigência, a contar da assinatura da ata de registro de preços, deverá ser pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante termo de aditamento por igual período, conforme a Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 84.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar em anexo desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento dos itens, conforme as especificações/condições do item anterior.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a eventual aquisição de fraldas descartáveis (infantis e geriátricas), de modo a atender às demandas da Secretaria Municipal de Promoção Humana, garantindo as condições adequadas de higiene, saúde e cuidado aos acolhidos do Abrigo Provisório Aconchego, inclusive para casos que demandem atenção hospitalar de acolhidos no caso da acolhida Suzane que se encontra em internação hospitalar por vários meses e utiliza fraldas geriatricas diáriamente.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Indicamos que a contratação seja realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei n° 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:
a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);

II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei n° 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei N° 14.133/21.

III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

IV. No cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O pedido se trata de posterior aquisição de **fraldas descartáveis (infantis e geriátricas)**, que deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, acondicionadas em embalagens íntegras, resistentes e que garantam a proteção contra umidade, rasgos e contaminações, em conformidade com as normas dos órgãos competentes. Os volumes deverão apresentar rotulagem legível contendo informações claras sobre o fabricante, tamanho, quantidade, lote e prazo de validade.

Os produtos que apresentarem avarias, embalagens violadas, umidade, elástico sem elásticidade e fita adesiva e fechos laterais sem aderência, condições de transporte inadequadas ou divergências com as especificações do edital poderão ser recusados no ato do recebimento.

Não serão aceitos produtos com prazo de validade expirado.

Entrega e recebimento

As fraldas descartáveis deverão ser entregues diretamente no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, sito Rua Independência, nº 90, Centro de Giruá-RS.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens, conforme a quantidade solicitada por e-mail, que deverá ser feita no prazo de até 10 (dez) dias uteis. A vigência, a contar da assinatura da ata de registro de preços, deverá ser pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante termo de aditamento por igual período, conforme a Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 84.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **PORTARIA Nº 25.874/2026,** que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os **requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicitamos que a contratação seja realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 25.874/2026,** que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor constante na ata de registro de preços, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da ata de registro de preços.

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal).

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 11.370,10 (onze mil, trezentos e setenta reais e dez centavos).

Vislumbra-se que tal montante é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, em estrita observância ao disposto no Decreto Municipal nº 1.911/2022 e no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à pesquisa de preço, para a composição desse valor médio seguiu metodologia rigorosa, contendo 3 (três) ou mais cotações válidas para cada um dos itens, obtidas por meio dos seguintes canais:

Portal Licitacon e PNCP: mediante consulta ao banco de preços de contratações públicas.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da secretaria solicitante, a ser indicada no momento da elaboração do documento formalizador da demanda para geração de empenho quando solicitado e após o início da vigência da ata de registro de preços.

UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº: Máquina nº: Equipamento nº: Outros (descrever):

PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:

Dias: Mês: Estimativa: Vigência Início: Término:

CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

( ) Dotações Confere ( ) Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome:

DESDOBRAMENTO:

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R$: _____

Forma de Pagamento: ( ) a vista ( ) a prazo _____ dias.

Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.

OBS: Despascho do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso. _____

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Giruá, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente o inciso II do Art. 16, e da Lei de Licitações, notadamente o art. 72, IV, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa referente a contratação pretendida e ora autorizada, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a PPA – LDO e LOA e da existência de Fonte de Recurso para custeio.

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

( ) Com Licitação. Base Legal: _____ ( ) Com Dispensa. _____

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA, Em 11/11/2026

Pedido de Compra:	**003973/2026**
Modalidade:	**Pedido de Compra**
Data de Emissão:	**11/11/2026**
Finalidade:	A presente solicitação tem por finalidade a realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas destinadas ao atendimento das necessidades dos internos do Abrigo Provisório Aconchego, garantindo condições adequadas de higiene, saúde, conforto e bem-estar aos acolhidos.
Justificativa:	

Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
000	**001**	**UN**	**2.000,0000**	**26831 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM GEL TAMANHO P - ATÉ 6 KG**		

Descrição adicional: Fralda Descartável Infantil; Tamanho Pequeno (P) até 6 kg; Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável. Com fitas adesivas reposicionáveis. Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade, tamanho, quantidade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

0000132 SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTACOES LTDA	**1,2000**	**2.400,0000**
1000840 DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,6500**	**1.300,0000**
0000044 MAQNETE COMERCIO E SERVICOS LTDA	**0,5800**	**1.160,0000**
0008992 VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	**0,4900**	**980,0000**
1002873 HTEC PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA	**0,3700**	**740,0000**
Preço Médio:	**0,6580**	**1.316,0000**

Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
000	**002**	**UN**	**2.000,0000**	**26829 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM GEL TAMANHO M - 5 A 10 KG**		

Descrição adicional: Fralda Descartável Infantil; Tamanho Médio (M) 5 a 10 kg; Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película antiumidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável. Com fitas adesivas reposicionáveis. Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade, tamanho, quantidade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

0000132 SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTACOES LTDA	**1,1900**	**2.380,0000**
0000250 ONE LEVEL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	**0,5500**	**1.100,0000**
0000043 GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,5200**	**1.040,0000**
0008992 VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	**0,5100**	**1.020,0000**
Preço Médio:	**0,6925**	**1.385,0000**

Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
000	**003**	**UN**	**2.000,0000**	**11227 - FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO G, INFANTIL**		

Descrição adicional: Fralda Descartável Infantil; Tamanho Grande (G) 10 a 14 kg; Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película antiumidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável. Com fitas adesivas reposicionáveis. Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade, tamanho, quantidade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

0000132 SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTACOES LTDA	**1,1900**	**2.380,0000**
1002864 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	**0,6600**	**1.320,0000**
0000250 ONE LEVEL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	**0,6500**	**1.300,0000**
1002873 HTEC PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA	**0,4300**	**860,0000**
Preço Médio:	**0,7325**	**1.465,0000**

Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
000	**004**	**UN**	**2.000,0000**	**16547 - FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO XXG, INFANTIL**		

Descrição adicional: Fralda Descartável Infantil; Tamanho super extra grande (XXG) acima de 14 kg; Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película antiumidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável. Com fitas adesivas reposicionáveis. Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade, tamanho, quantidade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

0000132 SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTACOES LTDA	**1,2000**	**2.400,0000**
1002864 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	**0,9800**	**1.960,0000**
1001966 LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**0,8100**	**1.620,0000**
0008992 VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	**0,6300**	**1.260,0000**
1002873 HTEC PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA	**0,4300**	**860,0000**
Preço Médio:	**0,8100**	**1.620,0000**

Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
000	**005**	**UN**	**2.000,0000**	**22228 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO P- UNIDADE**		

Descrição adicional: Fralda descartável para uso adulto; Tamanho pequeno (P) entre 20 a 40 kg; Atóxica, formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película antiumidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável. Contendo no mínimo 4 fitas adesivas permitindo abrir e fechar várias vezes. Embalagem contendo marca, dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade, tamanho, quantidade, além de atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.

0010457 SELIA M. HERMANNS	**1,3200**	**2.640,0000**
0000138 DISPROGEL INDUSTRIA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA.	**1,0300**	**2.060,0000**
1004052 BERTA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA	**0,9900**	**1.980,0000**
Preço Médio:	**1,1133**	**2.226,6000**

000 006 UN 2.000,0000 18103 - FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, TAM M

Descrição adicional: Fralda descartável para uso adulto; Tamanho médio (M) entre 45 a 70 kg; Atóxica, formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película antiumidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável. Contendo no mínimo 4 fitas adesivas permitindo abrir e fechar várias vezes. Embalagem contendo marca, dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade, tamanho, quantidade, além de atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega

0000043 GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,2600**	**2.520,0000**
1000832 ALVIMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	**1,0900**	**2.180,0000**
1001178 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	**1,0400**	**2.080,0000**
0000048 WHF INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	**0,9800**	**1.960,0000**
Preço Médio:	**1,0925**	**2.185,0000**

000 007 UN 1.000,0000 11436 - FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA - TAM G

Descrição adicional: Fralda descartável para uso adulto; Tamanho grande (G) entre 70 a 90 kg; Atóxica, formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película antiumidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável. Contendo no mínimo 4 fitas adesivas permitindo abrir e fechar várias vezes. Embalagem contendo marca, dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade, tamanho, quantidade, além de atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega

0000043 GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,2700**	**1.270,0000**
1000832 ALVIMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	**1,2000**	**1.200,0000**
0000048 WHF INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	**1,1300**	**1.130,0000**
1001178 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	**1,0900**	**1.090,0000**
Preço Médio:	**1,1725**	**1.172,5000**

Mínimo:	4,8000	8.510,0000
Médio:	6,2713	11.370,1000

Informações referente a Proposta

FORNECEDOR: 1000840 - DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - COTAÇÃO: OUTRA: HTTPS://PORTAL.TCE.RS.GOV.BR/APLICPROD/F?P=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1454979,14,49200&CS=1NCBGBNY4MHRDNZLUAKJUWDDDQTW

FORNECEDOR: 8992 - VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - COTAÇÃO: OUTRA: HTTPS://PORTAL.TCE.RS.GOV.BR/APLICPROD/F?P=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1468301,14,54100&CS=1XJSCEDRWUHH_GPFTS5GU0RZCHBE

FORNECEDOR: 1004052 - BERTA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA - COTAÇÃO: OUTRA: HTTPS://PORTAL.TCE.RS.GOV.BR/APLICPROD/F?P=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1467320,14,59400&CS=1L42C-GIJXMXRPVVPYZQWCYCSNXE

FORNECEDOR: 1001178 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA - COTAÇÃO: OUTRA: HTTPS://PORTAL.TCE.RS.GOV.BR/APLICPROD/F?P=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1465521,14,41600&CS=1Z2YJ3DZYNRDMQEMNWQHVAIQ8YTK

FORNECEDOR: 1000832 - ALVIMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - COTAÇÃO: OUTRA: HTTPS://PORTAL.TCE.RS.GOV.BR/APLICPROD/F?P=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1465521,14,41600&CS=1Z2YJ3DZYNRDMQEMNWQHVAIQ8YTK

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas/adulto.

A aquisição das fraldas descartáveis visa atender às demandas dos menores acolhidos no Abrigo Provisório Aconchego, incluindo acolhida que utiliza de fralda geriatrica, estando neste momento em tratamento através de internação hospitalar em torno de seis meses, a aquisição vem a garantir condições adequadas de higiene, saúde, conforto e bem-estar aos assistidos.

A disponibilização dessas fraldas descartáveis é indispensável para assegurar condições adequadas de higiene, saúde, acolhimento e cuidado aos acolhidos do Abrigo Provisório Aconchego. A aquisição visa atender de forma contínua e integral às necessidades diárias da unidade, garantindo a dignidade, o bem-estar e a qualidade do atendimento prestado aos usuários socioassistenciais em situação de acolhimento provisório.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está prevista no PCA sob os códigos ns° 67877,67876, 67794, 67823,64777,64702.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	PAC	DESCRIÇÃO DO ITEM

01	67877	00026831 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM GEL TAMANHO P - ATE 6 KG
02	67876	00026829 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM GEL TAMANHO M - 5 A 10 KG
03	67794	00011227 - FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO G, INFANTIL
04	67823	00016547 - FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO XXG, INFANTIL
05	64777	00022228 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO P-UNIDADE
06	64777	00018103 - FRALDA DESCARTÁVEL,GERIATRICA, TAMM
07	64702	00011436 - FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA- TAMG

O pedido se trata de posterior aquisição de **fraldas descartáveis (infantis e geriátricas)**, que deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, acondicionadas em embalagens íntegras, resistentes e que garantam a proteção contra umidade, rasgos e contaminações, em conformidade com as normas dos órgãos competentes. Os volumes deverão apresentar rotulagem legível contendo informações claras sobre o fabricante, tamanho, quantidade, lote e prazo de validade.

Os produtos que apresentarem avarias, embalagens violadas, umidade, elástico sem elásticidade e fita adesiva e fechos laterais sem aderência, condições de transporte inadequadas ou divergências com as especificações do edital poderão ser recusados no ato do recebimento.

Não serão aceitos produtos com prazo de validade expirado.

Entrega e recebimento

As fraldas descartáveis deverão ser entregues diretamente no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, sito Rua Independência, nº 90, Centro de Giruá-RS.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens, conforme a quantidade solicitada por e-mail, que deverá ser feita no prazo de até 10 (dez) dias uteis. A vigência, a contar da assinatura da ata de registro de preços, deverá ser pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante termo de aditamento por igual período, conforme a Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 84.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **PORTARIA Nº 25.874/2026,** que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os **requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicitamos que a contratação seja realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a presente aquisição baseiam-se no histórico das últimas contratações de mesmo objeto realizadas por esta Administração (Ata de Registro de Preços nº 151/2024 - Pregão Eletrônico nº 058/2024 Registro de Preço- Aquisição de Fraldas).

Para os itens não adquiridos nos meses anteriores, a estimativa pautou-se na real necessidade do órgão, calculada com fulcro na expectativa de consumo para o período de 12 (doze) meses.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de fraldas descartáveis (infantis e geriátricas), visando atender às demandas do Abrigo Provisório Aconchego, garantindo os cuidados de higiene, conforto e saúde dos usuários acolhidos na unidade, inclusive em casos de internação hospitalar, onde atualmente se encontra hospitalizada por vários meses uma menor que utiliza fraldas geriatricas.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no Licitacon e PNCP, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1.911/2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

ALTERNATIVAS DISPONIVEIS NO MERCADO

ALVIMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – 02.039.748/0001-23

BERTA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA – 19.498.639/0001-77

DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 27.250.886/0001-88

DISPROGEL INDUSTRIA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA. – 93.193.191/0002-17

GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 56.982.062/0001-09

HTEC PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA – 14.169.319/0001-50

INOVAMED HOSPITALAR LTDA – 12.889.035/0001-02

LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – 37.931.064/0001-16

MAQNETE COMERCIO E SERVICOS LTDA – 18.152.404/0001-66

ONE LEVEL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – 29.690.865/0001-09

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA – 01.722.296/0001-17

SELIA M. HERMANNS – 29.806.057/0001-64

SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTACOES LTDA – 48.191.158/0001-12

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – 13.229.567/0001-86

WHF INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – 28.184.138/0001-07

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 11.370,10 (onze mil, trezentos e setenta reais e dez centavos). Vislumbra-se que tal montante é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, em estrita observância ao disposto no Decreto Municipal nº 1.911/2022 e no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços para a composição desse valor médio seguiu metodologia rigorosa, contendo 3 (três) ou mais cotações válidas para cada um dos itens, obtidas por meio dos seguintes canais:

Portal Licitacon e PNCP: mediante consulta ao banco de preços de contratações públicas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que não afasta a economia de escala nem afasta eventual vantajosidade da contratação; bem como não há padronização do objeto por ora.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;

b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;

c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1° da Lei n° 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação consiste no registro de preços para posterior aquisição de **fraldas descartáveis (infantis e geriátricas)**.

Os itens deverão apresentar as seguintes características:

- FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM GEL TAMANHO P - ATÉ 6 KG

Fralda Descartável Infantil;

Tamanho Pequeno (P) até 6 kg;

Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável. Com fitas adesivas reposicionáveis.

Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade, tamanho, quantidade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.

Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

- FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM GEL TAMANHO M - 5 A 10 KG

Fralda Descartável Infantil;

Tamanho Médio (M) 5 a 10 kg;

Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película antiumidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável. Com fitas adesivas reposicionáveis.

Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade, tamanho, quantidade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.

Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

- FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO G, INFANTIL

Fralda Descartável Infantil;

Tamanho Grande (G) 10 a 14 kg;

Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película antiumidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável. Com fitas adesivas reposicionáveis.

Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade, tamanho, quantidade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.

Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

- FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO XXG, INFANTIL

Fralda Descartável Infantil;

Tamanho super extra grande (XXG) acima de 14 kg;

Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película antiumidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável. Com fitas adesivas reposicionáveis.

Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade, tamanho, quantidade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.

Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

- FRALDA GERIATRICA TAMANHO P-UNIDADE

Fralda descartável para uso adulto;

Tamanho pequeno (P) entre 20 a 40 kg;

Atóxica, formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película antiumidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável. Contendo no mínimo 4 fitas adesivas permitindo abrir e fechar várias vezes.

Embalagem contendo marca, dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade, tamanho, quantidade, além de atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.

Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.

- FRALDA DESCARTÁVEL,GERIATRICA, TAMM

Fralda descartável para uso adulto;

Tamanho médio (M) entre 45 a 70 kg;

Atóxica, formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película antiumidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável. Contendo no mínimo 4 fitas adesivas permitindo abrir e fechar várias vezes.

Embalagem contendo marca, dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade, tamanho, quantidade, além de atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.

Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega

- FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA- TAM G

Fralda descartável para uso adulto;

Tamanho grande (G) entre 70 a 90 kg;

Atóxica, formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película antiumidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável. Contendo no mínimo 4 fitas adesivas permitindo abrir e fechar várias vezes.

Embalagem contendo marca, dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade, tamanho, quantidade, além de atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.

Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.

A vigência, a contar da assinatura da ata de registro de preços, deverá ser pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante termo de aditamento por igual período, conforme a Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 84.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar em anexo desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento dos itens, conforme as especificações/condições do item anterior.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a eventual aquisição de fraldas descartáveis (infantis e geriátricas), de modo a atender às demandas da Secretaria Municipal de Promoção Humana, garantindo as condições adequadas de higiene, saúde e cuidado aos acolhidos do Abrigo Provisório Aconchego, inclusive para casos que demandem atenção hospitalar de acolhidos no caso da acolhida Suzane que se encontra em internação hospitalar por vários meses e utiliza fraldas geriatricas diáriamente.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Indicamos que a contratação seja realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei n° 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:
a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);

II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei n° 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei N° 14.133/21.

III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

IV. No cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O pedido se trata de posterior aquisição de **fraldas descartáveis (infantis e geriátricas)**, que deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, acondicionadas em embalagens íntegras, resistentes e que garantam a proteção contra umidade, rasgos e contaminações, em conformidade com as normas dos órgãos competentes. Os volumes deverão apresentar rotulagem legível contendo informações claras sobre o fabricante, tamanho, quantidade, lote e prazo de validade.

Os produtos que apresentarem avarias, embalagens violadas, umidade, elástico sem elásticidade e fita adesiva e fechos laterais sem aderência, condições de transporte inadequadas ou divergências com as especificações do edital poderão ser recusados no ato do recebimento.

Não serão aceitos produtos com prazo de validade expirado.

Entrega e recebimento

As fraldas descartáveis deverão ser entregues diretamente no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, sito Rua Independência, nº 90, Centro de Giruá-RS.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens, conforme a quantidade solicitada por e-mail, que deverá ser feita no prazo de até 10 (dez) dias uteis.A vigência, a contar da assinatura da ata de registro de preços, deverá ser pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante termo de aditamento por igual período, conforme a Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 84.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **PORTARIA Nº 25.874/2026,** que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os **requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicitamos que a contratação seja realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 25.874/2026,** que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor constante na ata de registro de preços, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da ata de registro de preços.

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal).

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 11.370,10 (onze mil, trezentos e setenta reais e dez centavos).

Vislumbra-se que tal montante é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, em estrita observância ao disposto no Decreto Municipal nº 1.911/2022 e no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à pesquisa de preço, para a composição desse valor médio seguiu metodologia rigorosa, contendo 3 (três) ou mais cotações válidas para cada um dos itens, obtidas por meio dos seguintes canais:

Portal Licitacon e PNCP: mediante consulta ao banco de preços de contratações públicas.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da secretaria solicitante, a ser indicada no momento da elaboração do documento formalizador da demanda para geração de empenho quando solicitado e após o início da vigência da ata de registro de preços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

GIRUÁ, Em 11 de Novembro de 2026

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 11/11/2026 às 14:00 Horas, pelo Usuário MARIELI DALLA COSTA, , ID GESPAM 265430 IP 10.1.20.49 MAC Address 000C29F15375.

GIRUÁ - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos gerado pelo GESPAM Código de Autenticidade: 48d06c885d2d